



INFORMAÇÃO

N.º
152/20/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudique-se nos termos da informação.
Cantanhede, 20 de julho de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Concurso Público para: "Fornecimento de retroescavadora e de minicarregadora com retoma de existentes" - CP-CCP-ABS n.º 05/2020

RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por despacho superiormente proferido na data de 03/06/2020, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 147.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido referido artigo 147.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou, no dia 14 de julho de 2020, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 07 de julho de 2020, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivado de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa, para a totalidade dos lotes a concurso, isto é a apresentada pela empresa **Entrepósito Máquinas - Comércio de Equipamento Agrícola Industrial, S. A.**, pelo valor global de **127.840,00 €** (cento e vinte e sete mil oitocentos e quarenta euros) + **IVA a 23% = 157.243,20 €** (cento e cinquenta e sete mil duzentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos), considerando a aquisição dos equipamentos seguintes em cada um dos Lotes a concurso bem como a retoma do equipamento indicado no Lote correspondente:



Lote 1 - Retroescavadora

Fornecimento de **Retroescavadora Marca Case, Modelo 580ST TEC**, pelo valor global de **74.570,00 €** (setenta e quatro mil quinhentos e setenta euros) + **IVA a 23% = 91.721,10 €** (noventa e um mil setecentos e vinte e um euros e dez cêntimos).

Mais se informa que o referido valor será deduzido de **10.000,00 € (dez mil euros)**, **acrescidos de IVA se este for legalmente devido**, com a emissão da competente guia de recebimento, valor atribuído à retoma da **Retroescavadora Case 580 Super LE, de matrícula 91-OB-22, do ano de 1999**.

Lote 2 - Minicarregadora

Fornecimento de **Minicarregadora Marca Case, Modelo SR175B**, pelo valor global de **53.270,00 €** (cinquenta e três mil duzentos e setenta euros) + **IVA a 23% = 65.522,10 €** (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e dois euros e dez cêntimos).

Mais se informa que o referido valor será deduzido de **7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros)**, **acrescidos de IVA se este for legalmente devido**, com a emissão da competente guia de recebimento, valor atribuído à retoma da **Minicarregadora Robot JCB 160, do ano de 2001**.

Importa salientar que o procedimento a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos) do presente procedimento.

No entanto é de ressaltar que os referidos **equipamentos serão entregues num prazo de 59 dias seguidos** (incluindo sábados, domingos e feriados), que os equipamentos terão uma **garantia de 5 anos ou 4.000 horas**, que será dada **formação ao operador do equipamento, lubrificador e mecânicos, num período de 03 dias para a retroescavadora e de 01 dia para a minicarregadora**, e que a **assistência técnica será efetuada na Filial de Leiria, sita em Vale Gracioso, n.º 745, Azóia, 2400-827 Leiria**, conforme declarações apresentadas pela empresa adjudicatária na sua proposta.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega efetiva de cada um dos equipamentos objeto do Contrato, que se considera efetuada depois de verificada a conformidade de cada um dos mesmos e de ministrada a formação incluída no plano de formação apresentado pela empresa adjudicatária.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.



Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

Acresce referir que, a despesa inerente ao mesmo, a despesa inerente ao mesmo, se encontra cabimentada na **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 01 111 2013/6 1 - "Aquisição / Reparação de Equipamento Básico" e Rúbrica Orçamental 02 07011002 - "Outro"**, sob os números abaixo indicados, em cada um dos lotes a concurso, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos seus competentes compromissos, sendo que os dados de adjudicação se resumem:

→ **RI Concurso 1167/2020, de 03/06/2020**, num total de **74.570,00 € + IVA a 23% = 91.721,10 €**, para o **Lote 1 - Retroescavadora**;

→ **RI Concurso 1168/2020, de 03/06/2020**, num total de **53.270,00 € + IVA a 23% = 65.522,10 €**, para o **Lote 2 - Minicarregadora**.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 20 de julho de 2020

O Júri,

Eng.º Carlos Alberto Silva Santos
(Chefe da D.M.E.I.)

José Alberto Arêde Negrão
(Diretor do D.A.F.)

Catarina Isabel Neto Façanha
(Técnica Superior)